



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA N.º 135, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 03/2025, instaurado pela Portaria n.º 93, de 23 de junho de 2025 e alterado pela Portaria n.º 104, de 10 de julho de 2025.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e considerando os argumentos da solicitação da Comissão Processante nomeada pela Portaria n.º 104/2025;

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 104/2025 em seu art. 2º, reinicia a contagem do prazo para conclusão do PAD n.º 03/2025 em razão da substituição total dos membros da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 93/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido para conclusão do PAD n.º 03/2025 que expirará em 10 de outubro de 2025 por força do art. 232, da Lei n.º 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal